

ACÓRDÃO Nº 2318/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 029.331/2017-0.
2. Grupo: II – Classe: II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Márcio Regino Mendonça Webá (CPF 736.441.103-87).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Araguañ/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em desfavor de Márcio Regino Mendonça Webá, ex-Prefeito Municipal de Araguañ/MA (2009/2012), em razão da omissão na prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 2012,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar Márcio Regino Mendonça Webá revel perante a citação promovida neste processo, dando-se prosseguimento aos autos, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. arquivar as presentes contas, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o responsável, para que lhe possa ser dada quitação, nos termos do art. 213 do Regimento Interno;

9.3. dar ciência desta deliberação ao responsável.

10. Ata nº 12/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/4/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2318-12/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral